

RESOLUÇÃO Nº 001/2002, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.*Dispõe sobre diretrizes para definição de encargos didáticos*

A Câmara do Departamento de Ciência da Computação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

definir as seguintes diretrizes para definição da carga didática por docente:

Art. 1º. A carga didática anual, medida em termos de disciplinas semestrais de 60 horas, de cada docente em regime de dedicação exclusiva e em exercício de sua função no DCC deve ser calculada em função de sua pontuação na última avaliação oficial para fins de obtenção da GED (Gratificação de Estímulo à Docência), conforme a fórmula:

$$\text{turmas/ano} = \begin{cases} 8 & \text{se } g \leq 140 \\ 7 & \text{se } 140 < g \leq \bar{g} - 2\Delta \\ 6 & \text{se } \bar{g} - 2\Delta < g \leq \bar{g} - \Delta \\ 5 & \text{se } \bar{g} - \Delta < g \leq \bar{g} \\ 4 & \text{se } \bar{g} < g \leq 2\bar{g} \\ 3 & \text{se } 2\bar{g} < g \leq 3\bar{g} \\ 2 & \text{se } g > 3\bar{g} \end{cases}$$

onde:

 g = pontuação da GED obtida pelo docente \bar{g} = pontuação média da GED no DCC, considerando os docentes em exercício

$$\Delta = \frac{\bar{g} - 140}{3}$$

§1º. Excepcionalmente para o ano de 2002, os docentes terão prazo até 21 de janeiro de 2002 para enviar à Secretaria Administrativa do DCC novas informações sobre sua produção em 2001, que deverão ser consideradas na pontuação da GED do docente.

§2º. Para efeito de alocação de encargos didáticos todo conjunto de alunos, independentemente de curso, que tenha aulas no mesmo horário, mesmo local e cuja cardinalidade não supere a 50 (cinquenta) deve ser considerado uma única turma, excetuando-se situações especiais analisadas e aprovadas pela Câmara.

Art. 2º. A carga didática de cada docente calculada pela fórmula definida no Art. 1º deve servir de referência para alocação de encargos didáticos, podendo, entretanto, ser alterada em caso de necessidade;

Art. 3º. A carga didática de professores em situação especial deve ser analisada caso a caso e redefinida se necessário;

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2002.

Prof. Roberto da Silva Bigonha
 Chefe do Departamento de Ciência da
 Computação — ICEX — UFMG